



**PORTARIA CREFITO-16 Nº 06, DE 31 DE MARÇO DE 2020.**

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 16º Região – CREFITO16, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por simetria ao Regimento Interno do COFFITO aprovado pela resolução Nº 413/2012;

CONSIDERANDO a Resolução COFFITO nº 447/2014, que promoveu o desmembramento da Região Territorial do CREFITO-12 e criou o CREFITO-16;

CONSIDERANDO que, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus, o Ministério da Saúde declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que exige um esforço conjunto em prol de medidas preventivas, com vista a reduzir o pico agudo de casos que precisem de cuidados hospitalares, fato que irá sobrecarregar o sistema de saúde brasileiro;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março passado, estado de pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão já anunciou ter um Plano de Contingência em favor de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito regional;

CONSIDERANDO surto de forte gripe, provocado pelo vírus Influenza H1N1, que assola o Estado do Maranhão, inclusive provocando vítimas fatais nas últimas semanas;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde (MS), por intermédio da Secretaria de Vigilância em Saúde, para que não haja reunião em ambientes fechados e nem a aglomeração de pessoas, seja em que local for;

CONSIDERANDO que a recomendação para o isolamento de pessoas está em todos os manuais de saúde, a fim de impedir a proliferação dos vírus COVID-19 e Influenza H1N1;

CONSIDERANDO que o CREFITO 16/MA, como autarquia pública em defesa da saúde da população, que prima por prerrogativas para o exercício adequado das profissões de Fisioterapia e Terapia Ocupacional no Maranhão;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, resolve o que segue:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

---

Art. 1º. O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 16ª Região, em respeito à decisão tomada na XXIII Reunião de Diretoria, realizada em 27.03.2020, determina que todos os efeitos das Portarias-CREFITO16 03, 04 e 05/2020 ficam prorrogados até o dia 10.04.2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 31 de março de 2020.



---

**DR. FERNANDO MAURO MUNIZ FERREIRA**  
Presidente do CREFITO16

